



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 145/2006

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.885, de 28 de junho de 2006;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), destinados a Manutenção da Diretoria da Coordenação da Mulher, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
0201.1442200402.117	- Manutenção da Diretoria Coordenadoria de Mulher	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
8378/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	10.000,00
8379/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	2.100,00
8380/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.000,00
8381/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
8382/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
8383/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
8384/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>19.100,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0500	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
0504	- DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
0504.0412100142.022	- Manutenção da Diretoria de Plan. Orçamentário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1164/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	19.100,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>19.100,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2006.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"

## DECRETO Nº 145/2006

Abre Crédito Adicional Especial de Renda para o Município de Umuarama, visando a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da administração municipal.

### DECRETO

Art. 1º - O Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, resolve abrir crédito adicional especial de renda para o Município de Umuarama, visando a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da administração municipal.

- 00.000.000
- 00.000.000
- 00.000.000
- 00.000.000
- 00.000.000
- 00.000.000
- 00.000.000
- 00.000.000
- 00.000.000
- 00.000.000

00.000.000  
00.000.000

**Alterado Conforme**  
 Port. Nº 696/06  
 Ellen Paula  
 DIV. SERVIÇOS GERAIS

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 041 Julho 12006  
 DE N.º 7738  
 UMUARAMA, 04/07/2006  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PEDRO ARLDO RUIZ  
Secretário de Administração